PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 907/2022

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Cria a Galeria Lilás nas dependências da Câmara Municipal de Maringá.

Art. 1.º Fica criada a **Galeria Lilás**, nas dependências da Câmara Municipal de Maringá, que consiste em espaço reservado para a exposição de mural, de caráter permanente, com as fotografias das Vereadoras que exerceram mandato em todas as legislaturas do Poder Legislativo Maringaense, com o objetivo de resgatar a história das mulheres parlamentares no Legislativo Municipal.

§ 1.º A cada legislatura subsequente à entrada em vigor desta Resolução, a Mesa Executiva providenciará a afixação de fotografias das Vereadoras que exerceram mandato no Poder Legislativo Municipal.

§ 2.º A Galeria Lilás será implantada, inicialmente, com as fotografias das Vereadoras que exerceram mandato nas legislaturas anteriores à entrada em vigor desta Resolução.

§ 3.º Após a implantação da Galeria Lilás, as fotografias serão afixadas somente no início da legislatura seguinte à do exercício do mandato.

Art. 2.º A Galeria Lilás ficará localizada no *hall* do Plenário Vereador Ulisses Bruder.

Art. 3.º As fotografias das parlamentares deverão ser afixadas de forma emoldurada, bem como dispostas cronologicamente, com indicação do nome da Vereadora e do período ou períodos em que exerceu o mandato.

Parágrafo único. As fotografias serão gravadas em placas de aço inox, em baixo relevo, aplicadas em quadro de veludo com moldura de alumínio, na medida 33cm de altura x 25cm de largura, conforme arte e padrão definidos pela Mesa Executiva.

Art. 4.º Será afixada somente uma fotografia por Vereadora que já exerceu mandato na Câmara Municipal de Maringá, ficando vedada a afixação de mais de uma fotografia para as parlamentares que exercerem mais de um mandato.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução financeira desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 6.º A Mesa Executiva determinará medidas para garantir a provisão de meios, os recursos administrativos, as condições organizacionais e o que mais se fizer necessário à implantação e manutenção da galeria criada por esta Resolução.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 18 de fevereiro de 2022.

ANA LÚCIA RODRIGUES
1.ª Signatária

MÁRIO HOSSOKAWA
Vereador-Autor

ALTAMIR ANTÔNIO DOS SANTOS
Vereador-Autor

BELINO BRAVIN FILHO
Vereador-Autor

CRIS LAUER
Vereadora-Autora

CRISTIAN MAIA MANINHO
Vereador-Autor

DELEGADO LUIZ ALVES
Vereador-Autor

FLÁVIO MANTOVANI
Vereador-Autor

MANOEL ÁLVARES SOBRINHO
Vereador-Autor

MÁRIO VERRI
Vereador-Autor

ONIVALDO BARRIS
Vereador-Autor

RAFAEL ROZA
Vereador-Autor

SIDNEI TELLES
Vereador-Autor

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Rodrigues**, **Vereadora**, em 18/02/2022, às 17:48, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **Vereador**, em 21/02/2022, às 08:49, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Vereador**, em 21/02/2022, às 09:07, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Álvares Sobrinho**, **Vereador**, em 21/02/2022, às 09:22, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cristian Marcos Maia da Silva**, **Vereador**, em 21/02/2022, às 09:48, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Onivaldo Barris**, **Vereador**, em 21/02/2022, às 09:49, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Belino Bravin Filho**, **Vereador**, em 21/02/2022, às 10:08, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cristianne Costa Lauer**, **Vereadora**, em 21/02/2022, às 10:30, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri**, **Vereador**, em 21/02/2022, às 11:21, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Altamir Antonio dos Santos**, **Vereador**, em 21/02/2022, às 11:34, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Diego Roza Camacho**, **Vereador**, em 21/02/2022, às 12:58, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani**, **Vereador**, em 21/02/2022, às 12:58, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves**, **Vereador**, em 21/02/2022, às 12:59, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0247146** e o código CRC **3B9697E6**.